



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 005/2008=PM=

Nº 08/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CEDER ESTAGIÁRIOS AO
PODER JUDICIÁRIO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº *040 / 2008*
CM-PALMITAL *18 / 02 / 08*
Ref:

Rosângela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a ceder (3) três estagiários de nível superior nos termos do convênio firmado com o CIEE-Centro de Integração Empresa Escola ao Poder Judiciário da Comarca de Palmital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta autorização correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 18 de fevereiro de 2008.

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
e Finanças

C. M. Petrópolis, em *18 / 02 / 08*

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



=PROJETO DE LEI Nº 005/2008=PM=

JUSTIFICATIVA:-

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo atender a solicitação da administração geral do Fórum da Comarca de Palmital, de modo que serão disponibilizados três estagiários sendo um a cada Ofício Judicial e o terceiro ao Juizado Civil.

Destacamos nesta oportunidade que a autorização dar-se nos termos do convênio firmado com CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, dentro do qual tivemos a honra de estar colocados entre as melhores empresas para estagiar do Estado de São Paulo, conforme matéria na revista em anexo.

Sem mais para o momento e aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me, atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

FÓRUM Dr. ITAHYBA GILSON PARAHYBA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Av. Reginalda Leão, nº 1.500 – Telefone: (18)3351-1144

Ofício nº 018/2008.
Donizeti Figueiredo

Palmital, 11 de fevereiro de 2008.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, temos a honra de dirigirmos a Vossa Excelência, para solicitar 03 (três) estagiários de nível superior, nos termos do convênio que essa municipalidade mantém com CIEE., aos Ofícios Judiciais deste Fórum, conforme relação abaixo:

01	Estagiário	1º Ofício Judicial
01	Estagiário	2º Ofício Judicial
01	Estagiário	Juizado Cível

Uma vez aprovado este pedido, solicitaremos a Presidência autorização para assinarmos convênio entre a municipalidade, CIEE e Tribunal de Justiça,

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SIZARA CORRAL DE ARÊA LEÃO M. DE ANDRADE
Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial e Diretora do Fórum


ANDRE LUIZ DAMASCENO C. LEITE
Juiz Substituto da 2ª Vara Judicial

Ao
Excelentíssimo Senhor
REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PALMITAL – SP.

PROTOCOLO Nº 0262	FLS 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	
Em 14 de fevereiro de 2008	
Guilherme Damasceno Alves	
Encarregado	